MINISTÉRIO PÚBLICO
Diário Oficial Eletrônico – DOFe
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 1627 de 24 de novembro de 2022
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de Ata da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 10.11.2022. Aos dez dias do mês de novembro de 2022, às 8:30 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **Doutor Manoel Cabral Machado Neto,** presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, **Doutor Josenias França do Nascimento, Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça** e **Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, reuniram-se, em Reunião Ordinária, do Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público, a saber. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Lida, discutida e submetida à apreciação foi aprovada a Ata da 20ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de outubro de 2022. Em seguida, foram analisadas as seguintes matérias: **2.1 APRECIAÇÃO** do Ofício s/nº, datado de 25 de agosto de 2022, da lavra do Promotor de Justiça, Doutor **Newton Silveira Dias Júnior,** que presta informação acerca de data da defesa da tese para conclusão de curso de Doutorado. Relator Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. O Conselho Superior do Ministério Público, após conhecimento do *e-mail,* da lavra do Professor Orientador Senhor Cornelius Prittwitz, **deliberou**, por unanimidade, pela prorrogação do prazo (seis meses) para conclusão do curso de Doutorado do Promotor de Justiça, **Newton Silveira Dias Júnior. 2.2 APRECIAÇÃO** do Parecer jurídico/técnico, datado de 28 de setembro de 2022, da lavra do Diretor-Geral da ESMP, Doutor Newton Silveira Dias Junior, sobre o pedido de averbação de horas do curso: **" CONGRESSO DO JÚRI - 200 ANOS DO TRIBUNAL DO JÚRI NO BRASIL: LEGADOS E DESAFIOS"**, realizado pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, no sentido de que sejam computados 20 (vinte) pontos no banco de horas do Promotor de Justiça **Rafael Schwez Kurkowski.** Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça.** GED nº 20.27.0165.0000079/2022-86. O Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, no sentido de que sejam computados 20 (vinte) pontos no banco de horas do Promotor de Justiça **Rafael Schwez Kurkowski. 2.3. APRECIAÇÃO** do Parecer jurídico/técnico, datado de 06 de outubro de 2022, da lavra do Diretor-Geral da ESMP, em exercício, Doutor Henrique Ribeiro Cardoso, sobre o pedido de averbação de horas do curso: **"Compreensão e Produção de Textos Jurídicos Escritos: o uso dos sinais de pontuação – relevância"**, realizado pela Escola Superior do Ministério Público da união, no sentido de que sejam computados 08 (oito) pontos no banco de horas do Promotor de Justiça **Rafael Schwez Kurkowski.** Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça.** GED nº 20.27.0165.0000132/2022-13. O Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, no sentido de que sejam computados 08 (oito) pontos no banco de horas do Promotor de Justiça **Rafael Schwez Kurkowski. 2.4. APRECIAÇÃO** do Parecer jurídico/técnico, datado de 21 de

outubro de 2022, da lavra do Diretor-Geral da ESMP, em exercício, Doutor Henrique Ribeiro Cardoso, sobre o pedido de averbação de horas dos cursos realizados pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe objeto do requerimento do Promotor de Justiça **Fábio Viegas Mendonça de Araújo.** Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. GED nº 20.27.0289.0000008/2022-46**.** O Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator Doutora **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, no sentido de que o certificado em debate não seja considerado para fins de averbação no banco de horas do Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo. **2.5. APRECIAÇÃO,** discussão e julgamento da promoção arquivamento do **Procedimento Administrativo PROEJ nº 24.22.01.0112 (01 volume)** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. **Interessados**: Maria de Fátima Reis, Estado de Sergipe, Município de São Cristóvão e União Federal. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg (Homologação com remessa a outro Ramo).** O Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, no sentido da homologação da promoção de arquivamento com remessa a outro ramo. **2.6.COMUNICAÇÃO** referente aos Arquivamentos Sumários dos Procedimentos Administrativos a seguir relacionados, nos termos do art. 46, parágrafo único, da Resolução n.º 008/2015 do CPJ/SE: Proejs nºs 17.22.01.0042, 24.22.01.0127, 28.21.01.0080, 28.19.01.0146, 108.21.01.0075, 04.19.01.0047, 10.22.01.0207 e 38.19.01.0128. O Conselho Superior do Ministério Público foi cientificado acerca dos arquivamentos sumários dos procedimentos administrativos. **2.7.** COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: 2ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros: 02.22.01.0015, 02.22.01.0042, 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga DAjuda: 03.22.01.0057, 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros: 04.16.01.0053, 04.19.01.0016, 04.20.01.0020, 04.20.01.0023, 04.22.01.0018, 04.22.01.0049, 04.22.01.0050, 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural: 05.16.01.0162, 05.18.01.0056, 05.19.01.0018, 05.20.01.0108, 05.20.01.0240, 05.20.01.0260, 05.22.01.0118, 05.22.01.0116, 05.22.01.0117, 05.22.01.0119, Promotoria de Justiça de Japaratuba: 06.22.01.0055, 06.22.01.0056, 06.22.01.0057, Promotoria de Justiça de Poço Verde: 07.18.01.0007, Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju: 10.21.01.0307, 10.22.01.0084, 10.22.01.0221, 10.22.01.0222, 10.22.01.0223, 10.22.01.0227, 10.22.01.0230, 10.22.01.0234, 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, do Deficiente, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos à Assistência Social, na Fiscalização das respectivas Políticas Públicas, no Combate à Discriminação Racial e Apoio às Vítimas de Crimes: 11.17.01.0021, 11.18.01.0011, 11.21.01.0117, 11.22.01.0129, 11.22.01.0130, 11.22.01.0131, 11.22.01.0132, 11.22.01.0133, 11.22.01.0134, 11.22.01.0135, 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde: 12.19.01.0179,

12.22.01.0259, 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias: 15.21.01.0150, 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Patrimônio Público, na área de Previdência Pública e na Defesa da Ordem Tributária e no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor: 17.20.01.0024, 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural: 18.22.01.0110, 18.22.01.0111, 18.22.01.0113, 18.22.01.0115, 18.22.01.0253, 18.22.01.0298, 18.22.01.0299, 18.22.01.0300, 18.22.01.0301, 18.22.01.0303, 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga DAjuda: 20.22.01.0029, 20.22.01.0030, 20.22.01.0031, 20.22.01.0032, Promotoria de Justiça de Capela: 22.19.01.0049, 22.22.01.0069, Promotoria de Justiça de Umbaúba: 25.20.01.0004, Promotoria de Justiça de Carmópolis: 26.22.01.0023, Promotoria de Justiça de Maruim: 27.22.01.0034, Promotoria de Justiça de Riachuelo: 28.21.01.0003, 28.21.01.0037, 28.22.01.0080, 28.22.01.0081, 28.22.01.0082, 28.22.01.0083, 28.22.01.0085, Promotoria de Justiça de Itabaianinha: 29.22.01.0108, 29.22.01.0109, Promotoria de Justiça de Arauá: 30.22.01.0067, 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto: 31.21.01.0015, 31.22.01.0077, Promotoria de Justiça de Ribeirópolis: 33.17.01.0024, 33.22.01.0065, 33.22.01.0067, 2ª Promotoria de Justiça de Propriá: 36.22.01.0068, Promotoria de Justiça de Cedro de São João: 37.19.01.0012, 37.19.01.0013, 37.19.01.0014, 37.19.01.0015, 37.19.01.0016, 37.19.01.0025, 37.20.01.0051, 37.22.01.0068, Promotoria de Justiça de Gararu: 38.21.01.0003, 38.21.01.0011, 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto: 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 39.22.01.0004, 1ª Promotoria de Justiça de Lagarto: 40.22.01.0049, 40.22.01.0051, 40.22.01.0053, 40.22.01.0054, Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto: 42.22.01.0080, 1ª Promotoria de Justiça de Estância: 43.18.01.0003, 43.19.01.0005, 43.22.01.0009, 43.22.01.0010, 43.22.01.0022, 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias: 44.19.01.0094, 44.22.01.0073, 44.22.01.0074, 44.22.01.0075, 44.22.01.0077, Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância: 45.18.01.0082, 45.19.01.0063, 45.20.01.0029, 45.22.01.0049, 45.22.01.0051, 45.22.01.0052, 45.22.01.0053, 2ª Promotoria de Justiça de Estância: 46.20.01.0017, 46.22.01.0058, 46.22.01.0059, 2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana: 49.22.01.0041, 49.22.01.0042, 49.22.01.0043, Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana: 50.22.01.0017, 50.22.01.0046, Promotoria de Justiça de Aquidabã: 52.20.01.0044, 52.21.01.0015, 52.21.01.0098, 52.22.01.0032, Promotoria de Justiça de Pacatuba: 53.19.01.0148, 53.22.01.0065, 53.22.01.0067, 53.22.01.0068, 53.22.01.0069, 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde: 54.22.01.0256, 54.22.01.0263, 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória: 55.22.01.0012, 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro: 56.22.01.0045, Promotoria de Justiça de Indiaroba: 57.19.01.0072, 57.22.01.0027, 57.22.01.0028, 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro: 58.22.01.0020, 58.22.01.0020, 58.22.01.0021, 58.22.01.0073, 58.22.01.0074,

Diário n. 1627 de 24 de novembro de 2022
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro: 59.22.01.0092, 59.22.01.0093, 59.22.01.0094, 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro: 62.22.01.0079, 62.22.01.0080, 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro: 63.22.01.0044, Promotoria de Justiça de Carira: 65.19.01.0029, 65.22.01.0058, 65.22.01.0059, 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores: 66.20.01.0020, 66.20.01.0028, 66.21.01.0029, 66.22.01.0023, 66.22.01.0024, 66.22.01.0025, 66.22.01.0026, 66.22.01.0028, Promotoria de Justiça de Poço Redondo: 67.22.01.0090, Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco: 68.21.01.0055, 68.22.01.0106, 68.22.01.0109, Promotoria de Justiça de Cristinápolis: 71.19.01.0032, 71.22.01.0076, 71.22.01.0078, 71.22.01.0081, 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória: 72.22.01.0127, 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência (16ª Vara Cível): 73.22.01.0512, 73.22.01.0516, 73.22.01.0521, 73.22.01.0522, 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras: 74.21.01.0017, 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro: 77.22.01.0029, 77.22.01.0073, Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão: 82.22.01.0029, 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto: 85.22.01.0045, 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Aracaju: 90.21.01.0003, 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: 97.21.01.0174, 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras: 102.22.01.0038, 102.22.01.0040, 102.22.01.0042, 102.22.01.0043, 102.22.01.0048, 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju: 103.22.01.0009, 103.22.01.0022, 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis: 106.21.01.0035, 106.21.01.0055, 106.22.01.0064, 106.22.01.0065, 106.22.01.0067, 106.22.01.0068, Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas: 108.22.01.0045. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos referidos Procedimentos. **2.8. APRECIAÇÃO,** discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, Inquéritos Civis e Notícias de Fato, a seguir discriminados: 1. **Inquérito Civil PROEJ nº 35.19.01.0032 -** 1ª Promotoria de Justiça de Propriá. **Interessados**: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura Municipal de Propriá. **Relatoria do Gabinete 1 (Homologação)** 2. **Inquérito Civil PROEJ nº 80.20.01.0019 (01 volume) -** 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. **Interessados**: Sigiloso e Município de N. S. do Socorro/SE. **Relatoria do Gabinete 1 (Conversão em Diligência)** 3. **Inquérito Civil PROEJ nº 82.18.01.0042 (01 volume) -** Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. **Interessados**: Janison Eleoterio e desconhecido. **Relatoria do Gabinete 1 (Conversão em Diligência)** 4. **Inquérito Civil PROEJ nº 122.19.01.0035 (01 volume) -** 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, do Deficiente, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos à Assistência Social, na proteção aos Direitos da Mulher, de Homossexuais, Bissexuais, Transsexuais e Transgêneros, na Fiscalização das respectivas Políticas Públicas. **Interessados**: Anônimo e Clínica Policlin Augusto Franco. **Relatoria do Gabinete 2 (Homologação)** 5. **Inquérito Civil PROEJ nº 30.21.01.0014 (01 volume) -** Promotoria de Justiça de Arauá. **Interessados**: Sob Sigilo, Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Domingos Vicente Souza e José Kleber de Santana Fonseca. **Relatoria do Gabinete 2 (Homologação)** 6. **Inquérito Civil PROEJ nº**

Diário n. 1627 de 24 de novembro de 2022
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

30.21.01.0068 (01 volume) - Promotoria de Justiça de Arauá. **Interessados**: Sob sigilo, via Ouvidoria do Ministério Público e Município de Arauá. **Relatoria do Gabinete 2 (Homologação)** 7. **Inquérito Civil PROEJ nº 69.21.01.0026 (01 volume) -** 1ª Promotoria de Justiça de Neópolis. **Interessados**: Sob sigilo, via Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Dilson Alcantara Julião. **Relatoria do Gabinete 2 (Homologação com Recomendação)** 8. **Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0064 (01 volume e 06 anexos) -** Promotoria de Justiça de Pacatuba. **Interessados**: Ministério Público do Estado de Sergipe, Maria da Conceição Vieira Gonçalves e Valdenilson. **Relatoria do Gabinete 2 (Não Homologação)** 9. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 05.19.01.0041 (01 volume) -** 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural. **Interessados**: Julio Cesar Nunes Santos e SMTT. **Relatoria do Gabinete 3 (Homologação)** 10. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.20.01.0195 (01 volume) -** 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural. **Interessados**: Anônimo e Proprietário do Imóvel. **Relatoria do Gabinete 3 (Homologação)** 11. **Inquérito Civil PROEJ nº 28.21.01.0035 (01 volume) -** Promotoria de Justiça de Riachuelo. **Interessados**: Sob sigilo, via Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, Thiago Sales de Mendonça e Gestora do Município de Divina Pastora. **Relatoria do Gabinete 3 (Homologação)** 12. **Inquérito Civil PROEJ nº 31.21.01.0017 (01 volume) -** 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. **Interessados**: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Tobias Barreto/SE. **Relatoria do Gabinete 3 (Conversão em Diligência)** 13. **Inquérito Civil PROEJ nº 108.20.01.0082 (01 volume) -** Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas. **Interessados**: Juizo da Comarca de Riachão do Dantas e Município de Riachão do Dantas. **Relatoria do Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)** 14. **Inquérito Civil PROEJ nº 18.22.01.0126 (01 volume) -** 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural. **Interessados**: Werbson Alves da Mota e Prefeitura Municipal de Aracaju. **Relatoria do Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação)** 15. **Inquérito Civil PROEJ nº 30.19.01.0051 (01 volume) -** Promotoria de Justiça de Arauá. **Interessados**: Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe - Disque Direitos Humanos, Município de Pedrinhas e Pessoas a Serem Identificadas. **Relatoria do Gabinete da Corregedoria-Geral (Homologação) 16. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0001 (01 volume) -** 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural. Interessados: Juizado Especial Criminal de Aracaju e José Silvio Araújo Melo. **Relatoria do Gabinete da Corregedoria-Geral (Conversão em Diligência).** Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Inquéritos Civis constantes dos itens **"1", "4", "5", "6", "7", "9", "10", "11",**

Diário n. 1627 de 24 de novembro de 2022
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
"13", "14" e "15" foram arquivados, por unanimidade. Em relação aos procedimentos dos itens **"2" e "3",** o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por unanimidade, os votos do Conselheiro Relator, Doutor **Josenias França do Nascimento**, no sentido das conversões dos julgamentos em diligências. Em relação ao procedimento do item **"7",** o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora, Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, no sentido da homologação da promoção de arquivamento com recomendação. Em relação ao procedimento do item **"8",** o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora, Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento com designação de novo membro. Em relação ao procedimento do item **"12",** o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora, Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, no sentido da conversão do julgamento em diligência. Em relação ao procedimento do item **"16",** o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por unanimidade, o voto do Corregedor-Geral, Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes,** no sentido da conversão do julgamento em diligência. **3. COMUNICAÇÃO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS, SEM HOMOLOGAÇÃO** Com base no **ASSENTO nº 16 do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015**, foram cientificadas ao CSMP as Decisões Monocráticas, sem homologação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e Inquérito Civil a seguir relacionados: **NADA CONSTA. 4. COMUNICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÕES MONOCRÁTICAS DE ARQUIVAMENTOS** Com base nos ASSENTOS nºs 02, 04, 05, 05-A, do Conselho Superior do Ministério Público, datados de 21 de março de 2012, ASSENTO nº 13, datado de 26 de agosto de 2014 e ASSENTO nº 24, datado de 25 de março de 2021, fora cientificado ao CSMP o arquivamento do Inquérito Civil a seguir relacionado: 1 - **Inquérito Civil PROEJ nº 53.19.01.0051 (01 volume) -** Promotoria de Justiça de Pacatuba. **Interessados**: Secretaria Municipal de Educação de Ilha das Flores e Glenison Rodrigues Xavier(Suposto Autor/Infrator). Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça (Assento nº 24/2021) 2 - Inquérito Civil PROEJ nº 81.19.01.0073 (01 volume) -** 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Patrimônio Público, na área de Previdência Pública e na Defesa da Ordem Tributária e no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor. **Interessados:** André Leoncio Alves Bispo Vieira e SEJUC - Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg (Assento nº 24/2021) 3-Inquérito Civil PROEJ nº 31.21.01.0063 (01 volume) -** 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. **Interessados**: Darlene Lima dos Santos e Não Identificado. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg (Assento nº 24/2021).** O Conselho Superior do Ministério Público foi cientificado das referidas homologações monocráticas de arquivamento. **5. O QUE OCORRER:** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Doutor Josenias França do Nascimento, registrou que o seu pedido de esclarecimento, solicitado na Reunião passada, em relação ao que consta no relatório da Corregedoria-Geral, no sentido de que só

existem dois servidores (uma estagiária e outro servidor efetivo) lotados na 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, foi dirigido ao Diretor de Recursos Humanos, o qual informou que tanto na 1ª quanto na 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto há três servidores, estando as equipes em situação similar. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, **Etélio de Carvalho Prado Junior,** Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.